

## Seção 1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

### PORTARIA No - 1, DE 25 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a delegação de competência para revisão de informações classificadas e dá outras providências. A **COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**, tendo em vista a competência prevista no art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no inciso I do art. 47 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e considerando, ainda, o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve: Art. 1º Delegar aos Ministros de Estado a competência para rever a classificação de informações secretas, no âmbito do respectivo ministério e de suas entidades vinculadas, com o objetivo de viabilizar a revisão de todo o conjunto de informações classificadas. § 1º A delegação prevista no caput não se aplica: I - aos documentos ultrassecretos; II - aos documentos secretos classificados pelo próprio Ministro de Estado. § 2º Os poderes delegados nesta portaria não podem ser objeto de subdelegação. § 3º Os Ministros de Estado poderão se valer das respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS para a análise prevista no art. 35, parágrafo único do Decreto nº 7.724/2012. Art. 2º A Comissão Mista de Reavaliação de Informações apreciará recursos contra decisão de revisão tomada com base nesta delegação. Parágrafo único. As decisões adotadas nos atos de revisão de informações classificadas devem mencionar explicitamente esta portaria de delegação de competência. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO CASTELLIANO DE VASCONCELOS

Casa Civil da Presidência da República

FERNANDO DE LIMA SANTOS

Ministério da Justiça e Segurança Pública

MARCOS ARBIZU DE SOUZA CAMPOS

Ministério das Relações Exteriores

KARINE ANDREIA ELOY BARROSO

Ministério da Defesa C

ARLOS AUGUSTO MOREIRA ARAUJO

Ministério da Fazenda

MARIA FERNANDA NOGUEIRA B ITTENCOURT

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

JOHANESS ECK

Ministério dos Direitos Humanos

CESAR LEME JUSTO

Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

FRANCIS CHRISTIAN ALVES SCHERER BICCA

Advocacia-Geral da União

GILBERTO WALLER JUNIOR

Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

## Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### **PORTARIA Nº - 294, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00693.000210/2017-01, resolve: EXONERAR GUSTAVO ANDRADE BRUZZEGUEZ, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula Siape nº 1858915, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4 (código 320003), da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação, ficando dispensado do encargo que atualmente ocupa, ambos a contar de 31 de julho de 2017.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### **PORTARIA Nº - 295, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00693.000210/2017-01, resolve: NOMEAR AUGUSTO CESAR CANTANHEDE, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula Siape nº 1179351, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4 (código 320003), da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, do Departamento de Tecnologia da Informação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

#### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 1.216, DE 1º - DE AGOSTO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00531.000108/2016-70, resolve: DISPENSAR, a pedido, RODRIGO BRUM TEIXEIRA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507308, da Função Comissionada do Poder Executivo de Procurador-Seccional, código FCPE 101.3 (código 2101388), da Procuradoria-Seccional da União em Passo Fundo/RS.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

#### **PORTARIA Nº 1.217, DE 1º - DE AGOSTO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00531.000108/2016-70, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS MOTTIN, Advogado da União, matrícula Siape nº 1742540, para exercer o encargo de substituto eventual do Procurador-Seccional, código FCPE 101.3 (código 2101388), da Procuradoria-Seccional da União em Passo Fundo/RS, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

#### **PORTARIA Nº 1.238, DE 3 DE AGOSTO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00406.001164/2017-48, resolve: DESIGNAR MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1480305, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Subcorregedor, código FCPE 101.3 (código 2101310), da Subcorregedoria de Procedimentos Preliminares, da Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

## SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

### PORTARIA Nº - 134, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, alterado pela Lei nº 12.269, de 21 de junho de 2010, e, ainda, pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo Administrativo nº 00400.000830/2016-08, resolve: Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de um ano, a cessão da Advogada da União CLARICE COSTA CALIXTO, matrícula Siape nº 1762732, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria Jurídica-Legislativa, na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º A Advogada da União deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIAS DE 2 DE AGOSTO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 256, de 13 de maio de 2005, resolve efetivar a seguinte requisição: Nº 1.726 - Nome ANTÔNIO DE PÁDUA FARIAS Cargo o Agente Administrativo Matrícula SIAPE 1325373 Para Advocacia-Geral da União, a fim de exercer suas atividades na Procuradoria-Seccional Federal em Sobral/CE Cargo a ser ocupado Não informado Amparo Legal Art. 93, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22, da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1991, combinada ao art. 47, da Lei Complementar nº 73/93. Responsabilidade do ônus Órgão cedente Processo 21000.031258/2017-84 Art. 1º Caberá ao órgão requisitante efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º Cumpre ao requisitante comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

## MINISTÉRIO DAS CIDADES

### GABINETE DO MINISTRO

### PORTARIA Nº - 502, DE 26 DE JULHO DE 2017

O **MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, demais informações que constam do processo nº 80000.127092/2016-89, resolve: Art. 1º Autorizar, por 3 (três) anos,

a requisição do empregado público HINDENBURGO CESÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1347599, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, para exercer suas funções na Procuradoria da União no Estado do Alagoas da Advocacia-Geral da União. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão requisitado ao término da requisição, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ARAÚJO

### Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 110099

Número do Contrato: 13/2011. Nº Processo: 00589000807201140. PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO. CNPJ Contratado: 00332087000366. Contratado: SECURITY SEGURAN-ÇA LTDA -. Objeto: O presente termo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 25667,29 do valor total do contrato referente a supressão do grupo 5 a partir de 30.06.2017 considerando o início da vigência do último termo aditivo até o vencimento do contrato em 11.08.2017. A supressão se refere a 1 posto diurno e 01 posto noturno da PF/MS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Valor Total: R\$25.667,29. Fonte: 188000000 - 2017NE800262. Data de Assinatura: 26/07/2017. (SICON - 03/08/2017) 110061-00001-2017NE000001